



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 2182/1996</b>		
Ementa		
<b>AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTABELECIDO NA LEI 2.147.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>18/11/1996</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
08/04/2003	<a href="#">Lei Ordinária nº 2625/2003</a>	Alterada por
14/06/2005	<a href="#">Resolução nº 2925/2005</a>	Norma correlata



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2182/1996  
16/2/2

CRIADA PELA LEI Nº 8.199/92

## LEI Nº 2.182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996

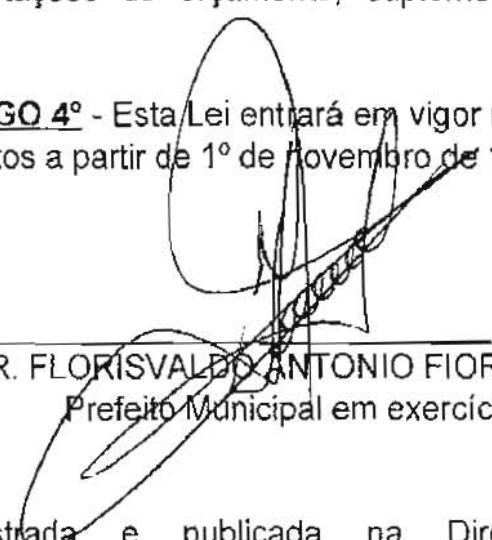
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.242/96, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 2.147, de 21 de maio de 1996, são majorados em **10% (dez por cento)**, a serem aplicados também aos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º** - O aumento previsto no artigo anterior tem vigência a partir de 1º de novembro de 1996.


**ARTIGO 3º** - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
DR. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 18 de novembro de 1996.

<b>ALTERANDO</b>	
A	
Lei n.º	2147 em 21/05/96
Lei n.º	501 em 1/1/96
Lei n.º	em 1/1/96
Lei n.º	

  
\_\_\_\_\_  
MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais